



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 21 DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e de Fiscal Substituto do Contrato 70/2023**

**A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ**, nomeada pela portaria nº 30, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 21 de fevereiro de 2019, Seção 2, página 25, retificada pela portaria nº 61 de 09 de abril de 2019, publicada no DOU de 11 de abril de 2019, Edição 70, Seção 2, página 32 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Daniel Neves Rocha**, matrícula SIAPE nº **1811218**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Titular**, a execução do **Contrato nº 70/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.739.782/0003-99**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Vigilância Armada e Desarmada, utilizando na execução dos serviços mão de obra qualificada e treinada, para atendimento ao IFMG Campus Sabará, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Alessandra Patrícia Morais da Silva**, matrícula SIAPE nº **3008750**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portarias nº 723/2017 e nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela **Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** - Revogar a Portaria nº 133 de 23 de agosto de 2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 6º** - Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Érica Melanie Ribeiro Nunes**  
Diretora-Geral Substituta do IFMG *Campus* Sabará.

---



Documento assinado eletronicamente por **Erica Melanie Ribeiro Nunes, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Sabará**, em 29/01/2024, às 17:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1810929** e o código CRC **E64D4D7F**.

---

23714.000033/2024-94

1810929v1